**PORTARIA Nº 297 DE 13\_DE JUNHO DE 2017**

#### DETERMINA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e tendo em vista o Processo Administrativo nº 13.693/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda, onde constam divergências de datas e informações relatadas pelo Sr. Pregoeiro no Processo Administrativo nº 366/2017,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública rege-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** que o controle dos atos da Administração Pública constitui-se em uma necessidade de constante aprimoramento das técnicas e atividades fiscalizadoras e avaliadoras, visando à efetividade dos mecanismos existentes, ao aperfeiçoamento institucional e à crescente melhoria dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** que o interesse público é a pedra basilar do regime jurídico administrativo, vez que contemplado por seus princípios estruturantes, quais sejam, a supremacia do interesse público sobre o privado e o da indisponibilidade do interesse público pela Administração;

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando SEFAZ n.º 168/2017, encaminhando pelo Secretário Municipal de Fazenda ao Gabinete da Prefeita, fazendo menção ao recebimento do Memorando/CPL/n.º 051-A/2017, oriundo do Sr. Pregoeiro que trata de relatar indícios de discrepância de datas e informações nos autos do Processo Administrativo n.º 366/2017;

**CONSIDERANDO** que conforme reza o Art. 199 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama “qualquer autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a provocar a sua apuração imediata, por meios sumários ou por intermédio de Processo Administrativo”,

**R E S O L V E ;**

**I – DETERMINAR**  que seja procedido **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** com vistas a apurar as responsabilidades e infrações, no período máximo de 90 (noventa) dias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 13.693/2017, com parecer conclusivo.

**II –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de junho de 2017

***Lívia Bello***

 **“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**

**MT/t**